

PROJETO DE LEI 01-0387/2006 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

“Dispõe sobre a fixação de placa informativa nos principais exemplares arbóreos pertencentes aos parques municipais e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório à fixação no solo próximo de exemplar arbóreo, placa informativa dando as características de espécie, nome científico e popular das principais árvores localizadas nos parques municipais.

Parágrafo único – Entende-se por principais exemplares arbóreos para efeito desta lei, aqueles exemplares considerados extintos ou em processo de extinção ou exemplares demonstrativos quando o parque possuir mais de um exemplar.

Art. 2º O conteúdo das placas deverão obedecer aos padrões internacionais de catalogação das espécies existentes nos parques.

Art. 3º As placas deverão possuir dimensões apropriadas de visualização de no mínimo 5 (cinco) metros de distância de quem observa o exemplar.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2006. Às Comissões competentes.